



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 4.948.947,90 (quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 4.948.947,90 (quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão 5 SECRETARIA MUN. DA EDUCACAO

Unidade 7 GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS

Função 12 Educação

Subfunção 365 Educação Infantil

Programa 28 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL

Ação 1069 OP.CREDITO BADESUL FIIS - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Recurso STN 574 Operações de Crédito Vinculadas à Educação

Recurso CO 0 Não se aplica

Recurso 1118 FIIS BADESUL

Categoria 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (598) ..... R\$ 3.636.301,54

Órgão 6 SEC MUN DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade 4 GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS

Função 4 Administração

Subfunção 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa 13 GESTÃO PÚBL SECRET MUNIC AGRICULT E MEIO AMBIENTE

Ação 1090 PROGRAMA PAVIMENTA 3 - FPE 2025/5232

Recurso STN 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Recurso CO 0 Não se aplica

Recurso 1020 PAVIMENTA - SEDUR FPE 2025-5232

Categoria 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES(599) ..... R\$ 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Órgão 6 SEC MUN DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade 1 ORGAOS SUBORDINADOS  
Função 20 Agricultura  
Subfunção 122 Administração Geral  
Programa 13 GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Ação 1080 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
Recurso STN500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Recurso CO 0 Não se aplica  
Recurso 1 RECURSO LIVRE  
Categoria 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTAÇÕES (192) ..... R\$ 312.646,36

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o superávit financeiro observado no exercício anterior para o RECURSO 0001, o convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para o RECURSO 1020 e a operação de crédito com o BADESUL para o RECURSO 1118.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 14/2026, que autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 4.948.947,90 (quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

O projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026 com a finalidade de criar rubrica orçamentária para efetuar a aplicação de recursos recebidos pelo convênio FPE 5232/2025, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Programa Pavimenta 3, e rubrica para a construção de escola de educação infantil através de operação de crédito com o BADESUL, no âmbito do Programa FIIS.

O convênio com o Estado prevê a pavimentação da Rua Inácio Justino, com valor final de R\$1.312.646,36, sendo que destes 312.646,36 serão ofertados pelo município. Já a construção da escola de educação infantil ocorrerá em Terreno adquirido no exercício de 2025, através de operação de crédito a ser contratada após seleção do Governo Federal que beneficiou o município com taxas mais brandas e prazos mais longos.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO  
Prefeito Municipal